

- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme a alínea a) do n.º 62 da secção VI do capítulo II da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde, no caso de existir.

12 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 11 ou da certidão, nos casos em que ela é permitida, implica a não admissão ao concurso.

13 — As lista provisória e de classificação final, após homologação, são publicadas no *Jornal Oficial* e no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Carvalho Lourenço Borges da Ponte, directora do Centro de Saúde da Ribeira Grande.
Vogais efectivos:

Dr. Tarcísio Tiago da Silva, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Otília Martins Cardoso Colleto, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Martins de Sousa, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.
Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

16 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 1161/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apre-

ciação do processo de equivalência de mestrado em Supervisão requerido por João José Robalo Figueira Fernandes:

Presidente — Doutora Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves, professora associada da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, professora associada da Universidade de Aveiro.

21 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 195/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, a pp. 962 e 963, relativa ao concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 13, Engenharia Mecânica (edital n.º 140/2005, com a referência CD-Q-1-DRH/2005), rectifica-se que onde se lê «se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo B, Engenharia Mecânica» deve ler-se «se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 13, Engenharia Mecânica».

21 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 2797/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 39/2004, de 8 de Setembro, aprovado o mestrado em Tintas e Revestimentos

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Tintas e Revestimentos, após a aprovação em curso especializado e elaboração e discussão de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado em Tintas e Revestimentos está organizado pelo sistema de unidades de crédito segundo as normas em vigor.

2 — O curso será coordenado por uma comissão científica de três professores, pertencentes ao Departamento de Engenharia Química, designados pela comissão científica do Departamento.

3 — O presidente da comissão científica do curso será cooptado pelos professores mencionados no número anterior.

4 — A comissão científica assim constituída será nomeada por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade.

3.º

Duração

O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso especializado e a apresentação da dissertação.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular do curso é a constante no anexo I do presente despacho.

2 — O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura no curso os titulares das licenciaturas descritas no anexo I ou de licenciaturas afins, com a classificação final mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir à candidatura os candidatos cujo currículo